



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0001243/2025-74

PORTARIA Nº 1.605/2025
DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 2º da Portaria nº 1.500/2023, que trata da composição da “Comissão Permanente para instruir procedimentos administrativos destinados à apuração de responsabilidades, tendentes a aplicar penalidades a licitantes/contratantes que incorrerem em ilícito contratual ou outra espécie de ilicitude”, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

Considerando que a Portaria nº 1.500/2023, de 02 de junho de 2023, “*instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, Comissão Permanente para instruir procedimentos administrativos destinados à apuração de responsabilidades, tendentes a aplicar penalidades a licitantes/contratados que incorrerem em ilícito contratual ou outra espécie de ilicitude, e dá outras providências*”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.500/2023, com as alterações das Portarias nº 1.647/2023, 2.303/2023 e 1.791/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão Permanente, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – **Luana Rocha Prado** – Técnica do Ministério Público;

II – **Flávia Araújo Barretto** – Técnica do Ministério Público;

III – **Marcela Gama de Souza** – Analista do Ministério Público;

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora **Luana Rocha Prado** e secretariada pela servidora **Flávia Araújo Barretto**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0001243/2025-74

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, a Presidente da Comissão Permanente será substituída pela servidora **Flávia Araujo Barretto** e, na sua ausência pela servidora **Marcela Gama de Souza.**”

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.500/2023, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria e por outras Portarias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **23/05/2025 11:18:22**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001243/2025-74**